



**MUNICÍPIO DO PORTO SANTO**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**EDITAL**

**MANDATO 2017/2021**

**CONVOCAÇÃO DE UMA SESSÃO ORDINÁRIA**

*(artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro)*

A Presidente da Assembleia Municipal do Porto Santo, **FÁTIMA MARIA CAMACHO FERREIRA ALBINO SILVA**, torna público, no uso da competência que lhe confere o disposto no artigo 30.º, n.º 1, alínea b), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e nos termos do disposto no artigo 27.º do referido diploma legal, que convoca a Assembleia Municipal do Porto Santo, para uma Sessão Ordinária a realizar no dia **25 de fevereiro** (quinta-feira), com início pelas **14:30 horas**. De acordo com o n.º 1, do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, com a alteração à Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março, que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19: *“Até dia 30 de junho de 2021, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das respetivas conferências de representantes, comissões e grupos de trabalho podem ser realizadas por videoconferência ou outros meios de comunicação digital ou à distância adequados, bem como através de modalidades mistas que combinem o formato presencial com meios de comunicação à distância.* Neste sentido, a sessão será realizada por meio de **videoconferência (aplicação Zoom)**, com a seguinte ordem de trabalhos:

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**

Os munícipes podem enviar para o e-mail da Assembleia Municipal ([assembleiamunicipal@cm-portosanto.pt](mailto:assembleiamunicipal@cm-portosanto.pt)), até às 12:00 horas do dia útil anterior à sessão (dia 24 de fevereiro), a sua inscrição para participar na sessão, assim como o(s) assunto(s) que gostariam de tratar. No dia 25 de fevereiro será enviado, por e-mail, aos inscritos o link (intransmissível) para aceder à sessão.



## MUNICÍPIO DO PORTO SANTO

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

1. O Período de Antes da Ordem do Dia destina-se ao tratamento de assuntos gerais de interesse para o Município.
2. Este período inicia-se com a realização pela mesa dos seguintes procedimentos:
  - a) Apreciação e votação das atas, quando não aprovadas em sessão anterior, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
  - b) Leitura resumida do expediente e prestação de informações ou esclarecimentos que à mesa cumpra produzir.

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

**PONTO 1** – Apreciação da informação escrita do Sr.º Presidente da Câmara acerca da atividade municipal e situação financeira do Município;

**PONTO 2** – Deliberar sobre a Proposta de Mapa de Fluxos de caixa (demonstração do desempenho orçamental) e 2.ª Alteração Orçamental de 2021, 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, Despesa e Plano Plurianual de Investimentos de 2021.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que além do sítio eletrónico deste município na internet ([www.cm-portosanto.pt](http://www.cm-portosanto.pt)), vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho do Porto Santo, 12 de fevereiro de 2021

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Fátima Maria Camacho Ferreira Albino Silva)

